



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 10/2026

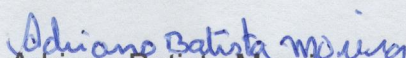
Inexigibilidade nº 07/2026

Eu, Vereador **Adriano Batista Moreira**, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, solicito autorização para participar do evento “Legislativo Summit 2026”, a ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Considerando a necessidade de constante aprimoramento da atuação parlamentar, especialmente no que se refere à organização administrativa, ao processo legislativo, à modernização normativa e ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, entendo que a participação no referido evento contribuirá diretamente para minha qualificação técnica, bem como para o aprimoramento das atividades legislativas desenvolvidas nesta Casa.

Ademais, o conteúdo programático do evento abrange temas relevantes como governança, compliance, controle externo, planejamento estratégico e relações institucionais, proporcionando conhecimentos práticos e atualizados que poderão ser aplicados no exercício do mandato, resultando em maior eficiência, segurança jurídica e melhor atendimento às demandas da população.

São Tomé das Letras, 16 de Março de 2026


Adriano Batista Moreira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo nº 10/2026

Inexigibilidade nº 07/2026

Declaro, nos termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente ação governamental possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município.

Objeto: Inscrição do Vereador **Adriano Batista Moreira** no evento “**Legislativo Summit 2026**”, a ser realizado no período de 24 a 27 de março, em Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil, destinado à capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

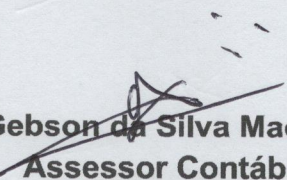
Quantidade de inscrições: 1

Valor por inscrição: R\$1.590,00

Valor total: R\$1590,00

Atesto que os recursos necessários para a execução deste objeto estão devidamente previstos no orçamento vigente e que a despesa é compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

São Tomé das Letras, 16 de Março de 2026.


Gebson da Silva Maciel
Assessor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

DESPACHO DE ABERTURA

Processo nº10/2026

Inexigibilidade nº07/2026

OBJETO: Inscrição do Vereador **Adriano Batista Moreira** no evento “**Legislativo Summit 2026**”, a ser realizado no período de 24 a 27 de março, em Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil, destinado à capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

Em face da proposta da empresa indicada, requirite à Secretaria da Câmara que providencie a pesquisa de preços, conforme os moldes da Lei 14.133/2021, para verificar a compatibilidade do preço proposto pela empresa.

Registre-se que a presente contratação será regida pelas disposições da Lei 14.133/2021, enquadrando-se a inexigibilidade na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”.

Junte-se ainda ao processo, antes de seu prosseguimento, a comprovação da existência de previsão orçamentária para a contratação em questão.

Antes de retornar a este Presidente, requirite-se o Parecer da Consultoria Jurídica da Câmara sobre a regularidade formal deste procedimento.

São Tomé das Letras, 16 de Março de 2026.

Luiz Carlos de Souza

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 10/2026
Inexigibilidade nº 07/2026

1. DO OBJETO

Inscrição do Vereador **Adriano Batista Moreira** no evento “**Legislativo Summit 2026**”, a ser realizado no período de 24 a 27 de março, em Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil, destinado à capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a participação do Vereador **Adriano Batista Moreira** no evento “Legislativo Summit 2026”, que se apresenta como uma imersão voltada ao aperfeiçoamento técnico e institucional de agentes do Poder Legislativo Municipal.

Conforme consta no material de divulgação, o evento aborda temas essenciais à atuação parlamentar, tais como organização administrativa da Câmara, processo legislativo, modernização da Lei Orgânica e do Regimento Interno, governança, compliance, controle externo e relações institucionais, conteúdos diretamente relacionados às atribuições do vereador.

A capacitação mostra-se relevante diante da necessidade contínua de qualificação dos agentes públicos, especialmente em temas que envolvem segurança jurídica, eficiência legislativa e fortalecimento institucional, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Além disso, o evento contará com especialistas de notório conhecimento na área pública, incluindo autoridades e profissionais com atuação consolidada no âmbito do controle, consultoria legislativa e relações governamentais, o que reforça a singularidade e a relevância técnica da capacitação.

A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de inscrição em evento de capacitação promovido por instituição específica, não sendo possível a realização de competição entre fornecedores.

O evento “Legislativo Summit 2026” é organizado exclusivamente pela CEAP Brasil, que detém a programação, metodologia, palestrantes e certificação próprios, caracterizando a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a escolha do fornecedor decorre da natureza singular do serviço e da notória especialização da instituição promotora na capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 10/2026
Inexigibilidade nº 07/2026

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – Capacitação Técnica:

O evento “Legislativo Summit 2026” consiste em capacitação e aperfeiçoamento técnico voltado aos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, com foco na modernização institucional, organização administrativa, eficiência do processo legislativo e fortalecimento da atuação parlamentar.

A programação contempla palestras, painéis e workshops práticos, possibilitando a ampliação do conhecimento e a aplicação direta dos conteúdos no cotidiano parlamentar, especialmente no exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e institucionais da Câmara Municipal.

3.2 – Notória Especialização da Organização do Evento:

O evento é promovido pela CEAP Brasil, entidade reconhecida nacionalmente pela atuação na capacitação de agentes públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, oferecendo conteúdos voltados à qualificação técnica e institucional.

A realização do “Legislativo Summit 2026”, com abordagem prática e estratégica voltada ao funcionamento das Câmaras Municipais, evidencia a singularidade do evento, direcionado ao aperfeiçoamento da atuação legislativa e à modernização da gestão pública no âmbito municipal.

3.3 – Programação Técnica Qualificada:

A programação do evento contará com palestras, painéis temáticos e workshops conduzidos por profissionais qualificados, incluindo autoridades e especialistas com atuação no Legislativo, no controle externo e nas relações institucionais, conforme material oficial de divulgação, garantindo conteúdo técnico adequado ao aperfeiçoamento da atuação parlamentar.

3.4 – Conteúdo Programático:

O evento abordará, de forma técnica e aplicada, entre outros, os seguintes temas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 10/2026
Inexigibilidade nº 07/2026

- Organização administrativa e planejamento estratégico da Câmara Municipal;
- Processo legislativo e redução de riscos jurídicos;
- Modernização da Lei Orgânica e do Regimento Interno;
- Governança, compliance e prevenção de riscos no Legislativo;
- Controle externo e fortalecimento institucional;
- Estruturação de cargos e reforma administrativa no âmbito das Câmaras;
- Relações institucionais com Brasília e captação de resultados para o município;
- Comunicação parlamentar e fortalecimento da credibilidade institucional;
- Estudos de casos práticos aplicados ao funcionamento de Câmaras Municipais.

3.5 – Comprovação:

A entidade organizadora apresentou material informativo oficial contendo programação, período de realização (24 a 27 de março de 2026), local do evento (Centro de Convenções da AMMG, em Belo Horizonte/MG), carga horária, palestrantes, estrutura oferecida e demais condições de participação, atendendo aos requisitos necessários para instrução do processo de contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da posterior juntada da proposta comercial e das certidões de regularidade para a formalização da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Evento: “Legislativo Summit 2026”

Participante: Vereador Adriano Batista Moreira

Data: 24 a 27 de março de 2026

Local: Centro de Convenções da AMMG – Belo Horizonte/MG

Carga Horária: Conforme programação oficial do evento

Certificação: Certificado de participação mediante frequência mínima nas atividades programadas

Organização: CEAP Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 10/2026
Inexigibilidade nº 07/2026

O evento tem como foco o aprimoramento da atuação do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere à organização administrativa, eficiência do processo legislativo, modernização normativa, governança, compliance e fortalecimento institucional.

A metodologia adotada consiste na realização de atividades presenciais de caráter técnico e aplicado, por meio de palestras, painéis e workshops, com abordagem voltada à realidade das Câmaras Municipais, permitindo a aplicação prática dos conhecimentos no exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e institucionais.

Programação: Palestras, painéis temáticos, workshops e atividades práticas conforme cronograma oficial divulgado pela organização.

Incluso: Participação nas atividades do evento, material didático (kit do participante), coffee break conforme programação e certificado de participação.

Investimento: R\$1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, emitido pela entidade organizadora do evento, após a efetivação da inscrição no site oficial disponibilizado pela organização.

A quitação do boleto corresponde ao valor das inscrições dos participantes, sendo o pagamento efetuado conforme prazo de vencimento estabelecido no próprio documento de cobrança, com a posterior juntada do comprovante de pagamento e da respectiva nota fiscal aos autos do processo.

Ressalta-se que o pagamento por boleto bancário é o meio oficial disponibilizado pela organização do evento para confirmação das inscrições, não havendo possibilidade de negociação de outras formas de pagamento individualizadas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2026:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 10/2026
Inexigibilidade nº 07/2026

1.02.00.01.031.0100.4.0003.3.3.90.39.19- PARTICIPAÇÃO / REAL, SIMPOSIOS, CONGR.E SEMINÁRIOS

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 16 de março de 2026.

Luiz Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 10/2026

Inexigibilidade nº 07/2026

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias de Março de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, autuo pertinentes os documentos, procedendo à abertura do processo de inexigibilidade nº 06/2026, ao qual subscrevo.

Objeto: Inscrição do Vereador **Adriano Batista Moreira** no evento “**Legislativo Summit 2026**”, a ser realizado no período de 24 a 27 de março, em Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil, destinado à capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	“Legislativo Summit 2026	R\$1.590,00	R\$1590,00


PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 10/2026
Inexigibilidade nº 07/2026

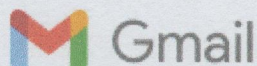
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Em anexo, os documentos enviados à CEAP - Brasil solicitando a inscrição para o curso, bem como os demais documentos referentes à proposta.

São Tomé das Letras, 16 de Março de 2026.



Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

RE: Solicitação de inscrição – Legislativo Summit 2026

1 mensagem

Eli Ouriques <comercial.mg03@ceapbrasil.com>

16 de março de 2026 às 12:25

Para: Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM <camarasaotome.adm@gmail.com>

Prezado,

Conforme negociado por telefone, envio o documento de confirmação de inscrição anexo referente a participação de representantes da câmara de São Thome das Letras, no curso LEGISLATIVO SUMMIT 2026, com início previsto para 24 a 27 de março em Belo Horizonte/MG.

IMPORTANTE

“Para efetivar a confirmação da inscrição solicitamos o envio da nota de empenho até a data de início do curso, dia 05/02.

” Fico à disposição para qualquer informação complementar que se fizer necessária.

Agradeço desde já pela agilidade e apoio de sempre.
Favor informar o recebimento!

Atenciosamente,

ELI OURIQUES – CONSULTORA COMERCIAL CEAP BRASIL / MG

POLO SC (MATRIZ) – (48) 3204-6843 / WHATSAPP – (31) 9.99306-5526

POLO RS – (51) 4063-9199 / POLO PR – (41) 4063-9649

POLO MG – (31) 4063-6303 / POLO DF – (61) 4042-5781

www.ceapbrasil.com

Visite nossa **Plataforma de Cursos EAD**, considerada o **Streaming da Gestão Pública no Brasil** neste link: <https://ceapbrasilead.eadplataforma.com/>

De: "Câmara Municipal de São Tomé das Letras - ADM" <camarasaotome.adm@gmail.com>**Enviada:** 2026/03/11 16:37:39**Para:** comercial.mg03@ceapbrasil.com**Assunto:** Solicitação de inscrição – Legislativo Summit 2026

Prezados,

Boa tarde.

Venho por meio deste solicitar a inscrição do **Vereador Adriano Batista Moreira**, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, no evento “**Legislativo Summit 2026**”, que será realizado entre os dias **24 e 27 de março**, em Belo Horizonte/MG.

Peço, por gentileza, que nos encaminhem as orientações para efetivação da inscrição, bem como os dados necessários para emissão da nota fiscal e confirmação da vaga.

Ficamos no aguardo das instruções para prosseguimento.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Gomes de Souza
Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG



CAMARA SAO TOME DAS LETRAS MG.pdf

877K

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Curso: LEGISLATIVO SUMMIT 2026

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Local e Data: Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

Confirmamos a inscrição de ADRIANO BATISTA MOREIRA da câmara de São Thome das Letras, inscrito no CNPJ :06.078.025/0001-94, no curso Legislativo Summit 2026, a ser realizado em AMMG no período de 24 a 27 de março. O número total de inscrições é de 1, com valor unitário de R\$ 1.590,00 e valor final de R\$ 1.590,00. Informamos que cancelamentos são permitidos em até 72 horas antes do início do curso.

Endereço Fiscal:

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Avenida Rio Branco, 404 – Sala 1203
Centro – Florianópolis – SC
CEP: 88015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Formas de pagamento:

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
Banco do Brasil
Agência: 8246-5
Conta Corrente: 127000-1
Pix: 46.415.417/0001-16

Endereço Fiscal:

CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1570 sala 116B
Centro – Florianópolis – SC
Cep: 88015-710
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Formas de pagamento:

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Banco do Brasil

Ag: 3174-7

C Corrente: 127158-X

Pix: 13.891.611/0001-19

Endereço Fiscal:

CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Rua Harrison Jose Borges, 1154 Sala 1002

Centro – Campo Mourão

Cep: 87303-130

CNPJ: 51.318.373/0001-46

Formas de pagamento:

CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Banco do Brasil

Ag: 8246-5

C Corrente: 128000-7

Pix: 51.318.373/0001-46

Cláusulas e Condições de Participação

1. Credenciamento e acesso às atividades

O credenciamento dos participantes ocorrerá na **terça-feira, das 14h às 17h**, no local indicado para a realização do curso. O participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para efetivação do registro de presença e retirada de material de apoio.

2. Frequência mínima e certificação

A emissão do **Certificado de Participação** está condicionada à presença mínima de **setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total de hora aula** do curso.

Caso o participante não atinja o percentual exigido, será emitida **Declaração de Participação**, contendo apenas as horas efetivamente frequentadas.



O controle de presença será realizado de forma **automática e intransferível**, por meio de sistemas eletrônicos próprios, assegurando a integridade e a rastreabilidade das informações.

3. Substituição e cancelamento de inscrições

A substituição de participantes poderá ser realizada até **24 horas antes do início do curso**, mediante comunicação formal ao Ceap Brasil.

Cancelamentos de inscrições já confirmadas serão aceitos até **72 horas antes do início das atividades**, mediante aviso por escrito. Após esse prazo, o valor da inscrição não será reembolsável, podendo ser convertido em crédito para participação em turmas futuras, a critério do Ceap Brasil.

4. Material didático e propriedade intelectual

Os materiais disponibilizados durante o curso (apostilas, apresentações, vídeos e demais conteúdos) são de uso exclusivo dos participantes inscritos, sendo **vedada sua reprodução, distribuição ou utilização para fins comerciais ou institucionais sem autorização expressa do Ceap Brasil**. Todo o conteúdo é protegido pela legislação de direitos autorais vigente.

5. Direitos de imagem e uso institucional

Ao participar das atividades, o participante **autoriza o uso de sua imagem e voz** em registros fotográficos ou audiovisuais realizados durante o evento, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação das ações de capacitação promovidas pelo Ceap Brasil, sem ônus financeiro ou direito a indenização.

6. Responsabilidades e conduta do participante

O participante é responsável pelo cumprimento dos horários, pela preservação do ambiente de aprendizagem e pela observância das normas de conduta definidas pela organização do evento. Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade do participante ou do órgão de origem, não cabendo ao Ceap Brasil qualquer reembolso.

7. Segurança jurídica e controle administrativo

O Ceap Brasil adota sistemas automatizados para o controle de presença, emissão de certificados e gestão administrativa, garantindo **transparência, segurança jurídica e conformidade com a legislação aplicável**.

Todas as informações registradas permanecem arquivadas em sistema seguro, conforme as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.

8. Foro e disposições gerais

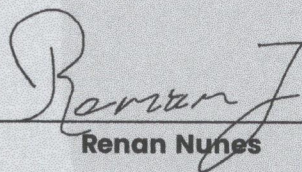
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste documento, as partes elegem o foro da Comarca de **Florianópolis, Estado de Santa Catarina**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a boa-fé e os princípios aplicáveis à administração pública.

9. Responsabilidade pela comunicação aos participantes

A inscrição e o pagamento das vagas são realizados, via de regra, pelo servidor responsável no órgão contratante.

Compete a esse servidor garantir que **todas as informações constantes neste documento** — incluindo datas, horários, regras de credenciamento, frequência mínima e políticas de cancelamento — **sejam devidamente comunicadas aos participantes inscritos**. O Ceap Brasil não se responsabiliza por ausências, atrasos ou descumprimentos decorrentes de falhas de comunicação interna no âmbito do órgão participante.

Atenciosamente,



Renan Nunes

Diretor Comercial – Ceap Brasil



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo nº 10/2026**

Inexigibilidade nº 07/2026

OBJETO: Inscrição do Vereador **Adriano Batista Moreira** no evento “**Legislativo Summit 2026**”, a ser realizado no período de 24 a 27 de março, em Belo Horizonte/MG, promovido pela CEAP Brasil, destinado à capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

Empresa contratada: CEAP Brasil

CNPJ: 13.891.611/0001-19

1.1 Discriminação do Objeto:

Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Legislativo Summit 2026	R\$1.590,00	R\$ 1590,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerados pela referida lei como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo a participação de empresa e profissionais de notória especialização.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo nº 10/2026

Inexigibilidade nº 07/2026

3.2. Considerando, finalmente, que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, **DECLARO inexigível** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Empresa contratada:** CEAP Brasil **CNPJ:** 13.891.611/0001-19, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 16 de março de 2026.

Luiz Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 10/2026

Inexigibilidade nº 07/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da CEAP Brasil para a participação do Vereador **Adriano Batista Moreira** no evento “Legislativo Summit 2026” justifica-se por critérios técnicos e institucionais devidamente caracterizados.

A CEAP Brasil é reconhecida nacionalmente pela atuação na capacitação de agentes públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com metodologia voltada à aplicação prática dos conteúdos no cotidiano das Câmaras Municipais, evidenciando sua experiência e especialização na formação de vereadores e servidores públicos.

O evento será realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 24 a 27 de março de 2026, no Centro de Convenções da AMMG, possuindo caráter técnico e aplicado, com programação estruturada para o aprimoramento da atuação parlamentar e administrativa. O conteúdo abrange temas diretamente relacionados às atribuições do Poder Legislativo, tais como organização administrativa, processo legislativo, modernização da Lei Orgânica e do Regimento Interno, governança, compliance, controle externo e relações institucionais.

A instrutoria será realizada por profissionais qualificados e com experiência na área legislativa, jurídica e de controle, incluindo autoridades e especialistas com atuação reconhecida no âmbito público, o que reforça a qualidade e a relevância técnica da capacitação.

A estrutura disponibilizada inclui material didático (kit do participante), coffee break e certificado de participação, condicionado ao cumprimento da frequência mínima exigida.

O valor da inscrição, fixado em R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), conforme proposta apresentada pela entidade promotora, mostra-se compatível com o praticado no mercado para capacitações de natureza semelhante, sendo justificado pela qualificação dos palestrantes, pela relevância e atualidade do conteúdo programático, pela carga horária ofertada e pela especialização da instituição promotora, configurando adequada relação custo-benefício ao interesse público.




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 10/2026

Inexigibilidade nº 07/2026

Dessa forma, a escolha da CEAP Brasil revela-se plenamente justificada, considerando a especificidade do evento, a inviabilidade de competição, a pertinência temática e a contribuição direta para o aprimoramento da eficiência, da segurança jurídica, da transparência e da qualidade da atuação do Poder Legislativo Municipal de São Tomé das Letras.

São Tomé das Letras, 16 de Março de 2026.



Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação